

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE **S**UMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

terça-feira, 18 de fevereiro de 2020 - Ano 10 - nº 710





MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 10/2020 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, $n^{\rm o}$ 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 27 de fevereiro de 2020, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal $n^{\rm o}$ 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de $n^{\rm o}$ 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL II – HISTÓRIA (AFRO)

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS AFRO

5260 LEONARDO LOPES DA SILVA 490750801

Sumaré, 18 de fevereiro de 2020

HENRIQUE STEIN SCIASCIO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 11/2020 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 27 de fevereiro de 2020, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL II – DEF. AUDITIVO

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

1162 ANDRÉA ROSANA MARTINS JORDÃO 235098463

Sumaré, 18 de fevereiro de 2020

HENRIQUE STEIN SCIASCIO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 12/2020 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 27 de fevereiro de 2020, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal $n^{\underline{o}}$ 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL II – DEF. MENTAL

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

6175 FRANCINI LOPES ROMUALDO 330673476 23

4848 UANAIAR SOUZA NEVES 342084884 24

CLAUDENIR APARECIDA LAZARIM AMARANTE 191130229 25

Sumaré, 18 de fevereiro de 2020

HENRIQUE STEIN SCIASCIO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO № 13/2020 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 27 de fevereiro de 2020, após a qual, o candidato que não tiver com-

parecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal $n^{\rm o}$ 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de $n^{\rm o}$ 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: PSICOLOGO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

5985 MAINÃ FAGGION ORLOWSKI 383662059 17

5261 THUANY LAIANY CORDEIRO DE FREITAS 528721720 18

Sumaré, 18 de fevereiro de 2020

HENRIQUE STEIN SCIASCIO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 14/2020 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 27 de fevereiro de 2020, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL II - FILOSOFIA

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

1511 VITOR SENISE FURTADO 498462377

Sumaré, 18 de fevereiro de 2020

HENRIQUE STEIN SCIASCIO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO № 01 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Alimentação Escolar para o ano de 2020.

Art. 1° - Fica definido o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Alimentação escolar do Município de Sumaré para o ano de 2020, sem prejuízo de reuniões extraordinárias que porventura vierem a ser convocadas.

Art. 2º - Ficam estabelecidas as seguintes datas, sendo às 9:00 horas o horário das reuniões:

I- 10 de fevereiro; II- 09 de março; III- 06 de abril; IV- 04 de maio; V- 01 de junho; VI- 06 de julho; VII- 03 de agosto; VIII- 08 de setembro; IX- 05 de outubro; X- 09 de novembro e; XI- 07 de dezembro.

Art. 3º - As reuniões serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Sumaré, situada na avenida Brasil, 1.111, Jardim Seminário, Distrito de Nova Veneza, Sumaré.

Art. 4^{o} Qualquer alteração da data e/ou horário , será previamente comunicada aos Conselheiros.

Art. 5° - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA APARECIDA DIAS GONÇALVES PRESIDENTE DO CAE





MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.735, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização para funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada "H.C. DE OLIVEIRA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA."

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Deliberação CEE $n^{\rm o}$ 138/2016, e a disposição da Lei Federal $n^{\rm o}$ 9394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS n° 2318/2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada "H.C. DE OLI-VEIRA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA", inscrita sob o CNPJ nº 32.945.722/0001-05, localizado na Rua Santo Afonso nº 231 – Jardim das Oliveira - Matão - Município de Sumaré/SP - CEP 13.180-190, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, tendo a aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Parágrafo Único: A Escola ora criada terá nome fantasia: JANELINHA DO SABER.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Plano Escolar, às instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

Art. 3^{o} - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de fevereiro de 2020, no Paço Municipal e, em 18 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.736 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização para funcionamento da Escola de Educação Infantil "COLÉGIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZAPATA."

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Deliberação CEE n^2 138/2016, indicação CEE n^2 04/99 e a disposição da Lei Federal n^2 9394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS $n^{\mbox{\scriptsize o}}$ 2751/2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o funcionamento do "COLÉGIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZAPATA", inscrita sob o CNPJ nº 34.593.205/0001-40, localizado na Rua Pirenópolis nº 114 – Jardim Dall'Orto - Município de Sumaré/SP - CEP 13.178.060, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, tendo a aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Parágrafo Único: A Escola ora criada terá nome fantasia: "COLÉGIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZAPATA".

Art. 2º - Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Plano Escolar, às instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de fevereiro de 2020, no Paço Municipal e, em 18 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.737, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prorroga para dia 06/03/2020 o prazo de vencimento de cota única e também da primeira parcela do IPTU do exercício de 2020. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré:

Considerando que, em função das férias mais comumente marcadas para o mês de janeiro restando, assim pouco tempo hábil para a retirada dos carnês;

Considerando que o prazo fixado para o pagamento de cota única e também da primeira parcela, não foi suficiente para atender todos os contribuintes do Município;

Considerando que a Empresa contratada para realizar a entrega dos carnês de IPTU não conseguiu entregar os carnês para todos os contribuintes da Cidade:

Considerando, portanto, que a Administração não considera justo prejudicar aqueles muitos contribuintes que ainda não receberam seus carnês;

Considerando finalmente os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 29.987/2017.

 $D \to C R \to T A:$

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 06 de março do corrente ano, o prazo de vencimento da primeira parcela e também da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2020, sem prejuízo da aplicação do desconto legal neste último caso.

Parágrafo Único: Após o dia 20 de fevereiro de 2020 e até a data fixada no caput deste artigo, por questão de ordem técnica, os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2020, ficam obrigados a procurar os postos de atendimento tributário da Prefeitura Municipal de Sumaré para emissão de boletos necessários ao pagamento.

Art. 2º - O contribuinte que tiver recolhido o IPTU 2020 em parcelas antes da publicação deste Decreto terá o direito de optar pelo recolhimento da cota única com desconto, no prazo do artigo anterior, hipótese em que o fará com o devido desconto do valor das parcelas comprovantes já pagas.

Expediente :

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio Secretario de Comunicação: Alexandre Stein Maluf - Superintendente de Comunicação: Fábio Trevisan

Redação: Caroline Garbelini Dias e Alzeni Maria da Silva - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

Art. 3^{o} - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de fevereiro de 2020, no Paço Municipal e, em 18 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA № 133, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal n^{ϱ} 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei n^{ϱ} 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n^{ϱ} 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor ALESSANDRO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 29.686.860-7, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Habitação, com efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4^{o} - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 134, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a Portaria n^{o} 470, de 06 de junho de 2019, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 18 de fevereiro de 2020, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 470, de 06 de junho de 2019, de ANA CLÉIA MENEGUETTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.182.453, para o cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL, REF PMSC-03, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2 º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 135, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal n^{ϱ} 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei n^{ϱ} 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n^{ϱ} 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, PRICILA HADIJJIA NUNES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 50.215.361-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINSTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3^{o} - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4^{o} - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ